

LEI N° 1.795, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Denomina de Praça José de Souza Dias Filho, a praça localizada na Avenida Nova York, bairro Cruzeiro Celeste, em frente ao Supermercado Fraga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça José de Souza Dias Filho a praça localizada na Avenida Nova York, bairro Cruzeiro Celeste, em frente ao supermercado Fraga.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de abril de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal